



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PROTOCOLO DO PREGÃO PRESENCIAL 10/14

SOLICITAMOS QUE PARA EFEITO DE CONTROLE NOS SEJA TRANSMITIDO VIA FAX OU E-MAIL OS DADOS ABAIXO:

EMPRESA –

ENDEREÇO -

CIDADE –

TELEFONE –

CONTATO-

E-MAIL -

FAX (XX15) 3363-8818

E-MAIL licitacao@boituva.sp.gov.br

OBS: CASO NÃO SEJA ENVIADO O PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL DEVIDAMENTE PREENCHIDO..... NÃO SERÁ INFORMADO SOBRE QUALQUER ALTERAÇÃO DO MESMO.

TODAS AS DÚVIDAS REFERENTE AO EDITAL DEVERÃO SER PROTOCOLADAS NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EDITAL

PREGÃO

PRESENCIAL

Nº. 10/14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

COMUNICADO AOS INTERESSADOS NA PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES NA MODALIDADE DE PREGÃO

INOBTANTE A PLENA VIABILIDADE DE AUTO APLICAÇÃO DO DISPOSTO NO ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOITUVA, ATRAVÉS DE SEU(UA) PREGOEIRO (A), VÊM TRAZER AO CONHECIMENTO DE QUEM INTERESSAR POSSA, QUE NÃO HESITARÁ EM DECIDIR PENALIZAR OS PREGOANTES QUE DESCUMPRAM O PACTUADO NESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

COMO DE PRAXE, NO CASO DE INOBSERVÂNCIA DAS REGRAS LEGAIS, A PREFEITURA DE BOITUVA SE PRONUNCIARÁ COM CLAREZA E PRECISÃO NO SENTIDO DE APLICAR MULTAS, SUSPENDER e IMPEDIR EMPRESAS DE PARTICIPAREM DE CERTAMES LICITATÓRIOS.

DESSE MODO, TAMBÉM CUMPRE INFORMAR QUE A INOBSERVÂNCIA DAS FORMALIDADES EDITALÍCIAS ACARRETERÁ NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE A TODOS QUE DE ALGUM MODO CONCORRAM PARA O DESCUMPRIMENTO DESSAS NORMAS LEGAIS, SENDO-LHES IMPUTADA DIRETAMENTE A RESPONSABILIDADE ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS COMINAÇÕES CABÍVEIS, NA CONFORMIDADE COM O QUE PRECEITUA A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

SENDO ASSIM, SOLICITAMOS QUE OS PREGOANTES INTERESSADOS APRESENTEM SUAS PROPOSTAS E LANCES DE FORMA CONSCIENTE, COM A CERTEZA DE QUE PODERÃO ENTREGAR O OBJETO DA FORMA COMO FOI PEDIDO NO EDITAL E DENTRO DOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE EXIGIDOS.

VALE LEMBRAR AINDA QUE OS PEDIDOS DE RECOMPOSIÇÃO OU REALINHAMENTO DE PREÇOS SÃO EXCEÇÕES À REGRA, APLICÁVEIS EXCLUSIVAMENTE EM SITUAÇÕES EXCEPCIONALÍSSIMAS, E

1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

2 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

SOMENTE SERÃO DEFERIDOS SE ESTIVEREM EM TOTAL CONSONÂNCIA COM A LEI.

RATIFICAMOS, POIS, A CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA E INDISPENSÁVEL DE QUE AS PROPOSTAS SEJAM EFETIVADAS DE FORMA SÉRIA, CONSCIENTE, FIRME, CONCRETA E EXEQUÍVEL, VISANDO EVITAR TRANSTORNOS DE MAIOR MONTA, TANTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COMO PARA OS PREGOANTES EM GERAL.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/14 EDITAL 10/14

Critério para Julgamento: Menor Preço por lote
Data de Abertura: 21.03.2014
Horário da Entrega dos Envelopes: 09h00min
Horário da Abertura dos Envelopes: 09h05min

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Boituva torna público, para conhecimento das empresas interessadas, que se encontra aberta a licitação acima referenciada, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PP10/14**, que objetiva o **AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014**, conforme especificações contidas no Anexo I do presente Edital.

A Licitação é do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** e será processado na conformidade do disposto na Lei 10.520/2002, no Decreto Municipal nº 1.609/2007, e subsidiariamente na Lei 8.666/1993 e suas alterações, e das condições estabelecidas neste edital e nos seguintes anexos que o integram:

Anexo I – Modelo de Proposta de Preços

Anexo II – Minuta de Credenciamento

Anexo III – Minuta de Declaração de Habilitação Prévia

Anexo III “A” – Minuta de Declaração de Atendimento às Exigências de Habilitação Prévia Específica para Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Anexo IV – Minuta de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Anexo V – Minuta de Declaração de Inexistência de Fato Superveniente

Anexo VI – Modelo a ser anexo à Proposta de Preços

Anexo VII – Minuta de Contrato

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação.

Anexo IX - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo X – Declaração de Elaboração Independente de Proposta



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Anexo XI – Localidades das Escolas

1 – DAS INFORMAÇÕES

1.1. As propostas e os documentos dos interessados serão recebidos na Sessão Pública do Pregão Presencial, que ocorrerá na Prefeitura de Boituva, no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro, Boituva/SP CEP 18550-000, às **09h00min do dia 21.03.2014**, ou, previamente, no mesmo Departamento, no horário das 08h30min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min, em dias úteis.

1.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o Pregão desde que argüidas por escrito e tempestivamente protocoladas no Departamento de Licitações sito à Avenida Tancredo Neves nº 1 – Centro BOITUVA/SP, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, das 08h30min as 11h30min e das 13h00min às 17h00min.

1.3. As respostas do Pregoeiro às dúvidas e questionamentos suscitados serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura de Boituva para ciência de quaisquer outros interessados.

1.4. Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o Edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

1.5. A quantidade do objeto poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores.

1.6. O custo estimado para o total da aquisição é **R\$ 1.194.874,92 (Hum Milhão Cento e Noventa e Quatro Reais Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Dois Centavos)**

Lote 1 – R\$ 680.448,52 (Seiscentos e Oitenta Mil Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

Lote 2 – R\$ 481.316,40 (Quatrocentos e Oitenta e Um Mil Trezentos e Dezesseis Reais e Quarenta Centavos)

Lote 3 – R\$ 33.110,00 (Trinta e Três Mil Cento e Dez Reais)

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste **PREGÃO** os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências de credenciamento e de habilitação.

2.2. Não será permitida a participação de empresa estrangeira que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

direito de licitar e contratar com a Prefeitura, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3. Será permitida a participação de empresas em regime de consórcios, hipótese em que deverão ser observadas as seguintes disposições conforme **art. 33 da lei 8666/93**:

- a) Apresentação de documentos de compromisso e constituição de consórcio, por escritura pública ou instrumento particular registrado em cartório de registro de títulos e documentos, discriminando a empresa líder, bem como a participação, as obrigações e a responsabilidade solidária de cada consorciado pelos atos praticados por qualquer deles, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato dela eventualmente decorrente;
- b) Cada empresa consorciada deverá apresentar documentação de habilitação prevista no edital e anexos, bem como a regularidade fiscal apurada por meio de cada uma das empresas consorciadas, pelos mesmos critérios adotados para as empresas individuais;
- c) Nos termos do inciso III do art. 33 da Lei 8666/93, para efeito de qualificação econômica financeira será admitido o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação;
- d) Para fins de qualificação técnica, o consórcio deverá apresentar os documentos pertinentes a cada uma das empresas que o integram, sendo admitida a somatória dos quantitativos de cada empresa consorciada;
- e) O prazo de duração do consórcio deverá, no mínimo, coincidir com o prazo de conclusão do objeto licitado até sua aceitação definitiva;
- f) A documentação emitida pela licitante solicitada no edital deverá ser assinada pelo responsável da empresa líder, que fara em nome do consórcio;
- g) A responsabilidade entre os representantes das empresas que integram o consórcio será solidária;
- h) Qualquer alteração quanto à natureza, obrigações ou outras que se refiram ao objeto da presente licitação deverão ser submetidas a prévia anuência da prefeitura sob pena de nulidade e imposição de penalidades, nos termos da lei.

3 – DO CREDENCIAMENTO

3.1. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.2. Os interessados, ou seus representantes legais, deverão fazer seu credenciamento, na sessão pública de instalação do Pregão, comprovando possuir poderes para formular propostas, dar lances verbais, e para a prática de todos os demais atos do certame, conforme modelo constante no Anexo II do Edital.

3.3. Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

3.3.1. Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.4. A licitante deverá apresentar em separado dos envelopes as certidões de “Credenciamento e a Declaração de cumprimento das condições de habilitação” (Anexos II e III ou III “A”), sob pena de desconsideração da proposta.

4 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. A Proposta e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados separadamente, em 02 envelopes fechados, não transparentes, lacrados e rubricados no fecho, com o seguinte endereçamento:

À PREFEITURA DE BOITUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS
ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA O
ANO LETIVO DE 2014
ENVELOPE 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
LICITANTE: _____

À PREFEITURA DE BOITUVA
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 10/14
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES
PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE
2014
ENVELOPE 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
LICITANTE: _____

4.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas via fax, postal, por meio eletrônico ou similar.

4.2.1. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntada ou substituição de quaisquer documentos, nem retificação de preços ou condições.

4.3. O recebimento dos envelopes não conferirá aos proponentes qualquer direito contra o Órgão da licitação, observadas as prescrições de legislação específica.

4.4. No momento de entrega dos envelopes, os representantes credenciados deverão entregar também a **Declaração de Habilitação Prévia**, conforme modelo constante do **Anexo III ou Anexo III “A”** deste Edital.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. A Proposta de Preços, conforme modelo do Anexo I, compreenderá:

5.1.1. A proposta propriamente dita, digitada com clareza, em uma via, sem emendas ou rasuras, em papel timbrado da licitante ou impresso por processo eletrônico, **contendo o**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

preenchimento obrigatório da marca, o valor unitário e total de cada item, bem como o valor total da proposta com a indicação do número desta licitação, a identificação e endereço completo da proponente e a qualificação do signatário.

5.1.2. Na formulação da proposta, a licitante deverá computar todos os custos para atendimento do objeto, ficando esclarecido que não será admitida qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços cotados, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.

5.1.3. As propostas deverão contemplar todas as despesas incidentes, tais como encargos diretos e indiretos, impostos, taxas etc., sob pena de desclassificação da licitante.

5.1.4. *Deverá apresentar a declaração conforme o modelo do anexo X. (deverá ser entregue juntamente com a proposta)*

5.2. Constituem exigências deste Edital os Anexos VI e X, que deverão ser entregue junto ao Anexo I – Proposta de Preços:

5.2.1. Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta de Preços";

5.2.2. Condições de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** comprovante de serviços realizados e comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

5.2.3. Local de entrega do objeto: O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da PREFEITURA DE BOITUVA, na cidade de BOITUVA-SP e entregue nas escolas conforme anexo XI.

5.2.4. Prazo de entrega do objeto: A entrega do objeto deste certame deverá ser feita após a solicitação do Órgão Requisitante, tendo como prazo de vigência da licitação será de aproximadamente 12 (doze) meses.

5.2.5. Não serão admitidos, nas propostas, descontos sobre preços ofertados nem variações condicionais destes em relação a outras propostas.

5.2.6. Os preços apresentados contam com a inclusão de todos os acessórios, os custos operacionais e os tributos eventualmente devidos, bem como as demais despesas diretas e indiretas, inclusive transporte, taxas de frete e similares, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

5.2.7. A licitante vencedora deverá na entrega do objeto, especificá-los na sua nota fiscal/fatura, o **valor unitário e total do item**, observando o disposto no **inciso 5.1**, em conformidade com o anexo deste edital e de acordo com o correspondente item adjudicado.

5.2.8. A licitante vencedora se responsabilizará pelos transportes dos produtos até os locais de entrega.

5.2.9. Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço os indicados no ANEXO I – DESCRIÇÃO DO PRODUTO, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam ou sejam manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93)

6. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

6.1. Para a habilitação das licitantes, será exigida a seguinte documentação:

6.1.1. Em relação à **HABILITAÇÃO JURÍDICA**:

6.1.1.1. Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;

6.1.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, no caso de sociedades mercantis, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividade da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

6.1.1.3. Declaração assinada por representante legal da licitante de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre os menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho os menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos. (Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal), conforme modelo constante do **Anexo IV**;

6.1.1.4. Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, conforme modelo constante do **Anexo V**.

6.1.2. Quanto à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

6.1.2.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento objeto da licitação, mediante apresentação de atestado(s) ou certidão(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, através do qual fique comprovado o fornecimento de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) da quantidade estimada para cada lote.

6.1.3. Quanto à **REGULARIDADE FISCAL**:

6.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

6.1.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.1.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal, Estadual (ICM/ICMS) e Municipal (mobiliário) Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, da sede ou domicílio da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.3.4. Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – INSS mediante a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN – Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

6.1.3.5. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.

6.1.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do [Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#).

6.1.4. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.4.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei com os respectivos **Termos de Abertura e Encerramento devidamente Registrado na Jucesp ou em Cartório de Registro Civil, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.**

6.1.4.2. Certidão Negativa de Falência, Concordata e de Plano de Recuperação Extrajudicial ou de Processo de Recuperação Judicial, nos termos da Lei Federal nº 11.101, de 9 de Fevereiro de 2005, expedidas pelos Cartórios distribuidores da sede da pessoa jurídica Proponente há no máximo 90 dias da data de apresentação da proposta, sendo que, empresas sediadas em outros Estados, deverão apresentar documento hábil do órgão judiciário informando a quantidade de distribuidores.

6.1.4.3. Comprovação de que a empresa proponente possui patrimônio líquido mínimo equivalente a, pelo menos, **10% (dez por cento) do valor estimado por lote pela Prefeitura de Boituva, na data da abertura dos envelopes.**

6.1.4.5. As empresas recém constituídas que não tenham promovido a apuração das demonstrações contábeis referentes aos resultados do seu primeiro exercício social, até a data de apresentação dos envelopes contendo a documentação e propostas, poderão participar do certame apresentando seu "Balanço de Abertura", levantado na data de sua constituição, ou "balancetes", que demonstrem a boa situação econômica financeira da licitante, conforme os



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

requisitos da legislação societária e comercial, em substituição aos documentos exigidos no item "6.1.4.1." acima.

6.1.4.6. Às Licitantes regularmente enquadradas na categoria de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, aplicam-se, no que couber, o disposto no § 2º do art. 1.179, do Código Civil - Lei nº 10.406, de 10.01.2002, tal como no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte - Super Simples, em especial, as disposições dos arts. 42 a 49 e art. 68 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de Dezembro de 2006.

6.1.4.7. As empresas enquadradas como Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), **poderão optar** em apresentar a Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica, referente ao último exercício social exigível, com o respectivo recibo de entrega. A boa situação financeira das ME e EPP será comprovada mediante a verificação da Declaração do IRPJ em confronto com a proposta apresentada. O valor declarado no IRPJ não poderá ser inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor total da proposta declarada vencedora.

6.2. Os documentos indicados no **item 6.1** poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração.

6.3. Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

6.4. *Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas aquelas expedidas até 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação das propostas.*

6.5. Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão, acarretará a inabilitação da proponente.

6.6. O(A) Pregoeiro(a) ou a Equipe de Apoio poderá diligenciar, efetuando consulta direta na Internet, para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.

7. COMPROVAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL POR MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

7.1. As **microempresas e empresas de pequeno porte** que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal para momento posterior à habilitação, e ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, apresentando declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, nos termos do modelo do Anexo IX a este Edital, deverão apresentar no envelope de habilitação (envelope 2) todos os documentos referentes à regularidade fiscal; todavia, apresentada a declaração mencionada acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, e da habilitação, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, às mesmas, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DOS LANCES VERBAIS

8.1. No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o representante legal ou seu procurador proceder ao respectivo credenciamento, **COMPROVANDO, possuir os necessários poderes para formulação de propostas verbais (lance)** e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

8.2. Colhida a assinatura dos representantes das licitantes na Lista de Presença, o(a) Pregoeiro(a) dará início a sessão, onde o interessado ou seu representante legal entregará ao(a) pregoeiro(a), declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme estabelece o inciso VII do art. 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002 (**Anexo III ou Anexo III "A"**) e, em envelopes separados, a proposta e a documentação de habilitação.

8.3. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes das propostas de preços, não será recebida nenhuma outra oferta de licitante retardatário e, em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documento exigido neste Edital, nem admitida qualquer retificação ou alteração das condições ofertadas, devendo o pregoeiro(a) informar, se houve, a presença entre os licitantes de microempresas e empresas de pequeno porte que farão uso dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.4. Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o pregoeiro procederá imediatamente, à abertura dos envelopes contendo as "Propostas Comerciais", cujos documentos serão lidos e rubricados por ele e membros da equipe de apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital, e classificará as propostas dos licitantes de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para cada lote licitado.

8.5. Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem acima, serão classificadas as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que os licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

8.6. A etapa de lances verbais terá duração não superior a 10 (dez) minutos, prazo este que poderá ser prorrogado a critério do Pregoeiro, em decisão justificada. Encerrado esse tempo, o Pregoeiro fará análise das propostas, na forma a seguir indicada.

8.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes. Os lances verbais serão realizados **para o menor preço por lote**, até o encerramento do julgamento deste.

8.8. O(A) pregoeiro(a) convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

8.9. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.10. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, do valor total, inferiores à proposta de menor preço, ressaltando-se que a redução mínima entre os lances deverá ser de 10% (dez por cento). Fica facultado ao pregoeiro a redução do valor mínimo entre os lances. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o **preço por lote**.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

8.12. As normas que disciplinam este pregão serão sempre **interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados**, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

9. DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

9.1. Análise da aceitabilidade das propostas:

9.1.1. A Análise da aceitabilidade das propostas, a começar pela de menor valor, compreenderá o exame:

9.1.1.1. Da compatibilidade das características dos produtos ofertados com as especificações indicadas no **Anexo I** do Edital;

9.1.1.2. Da compatibilidade dos preços propostos com o custo estimado para a contratação e com as disponibilidades orçamentárias da Administração;

9.1.2. Serão consideradas inaceitáveis, sendo desclassificadas, as propostas:

9.1.2.1. Que não contiverem todos os dados exigidos para o Envelope 01 e as que não atenderem aos requisitos mínimos das especificações contidas no Anexo I do Edital;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.1.2.2. Que ofertarem preços irrisórios, manifestamente inexequíveis, ou incompatíveis com os valores de mercado, inclusive pela omissão de custos tributários incidentes sobre a contratação.

9.2. Classificação das propostas:

9.2.1. As propostas consideradas aceitáveis serão classificadas segundo o critério de **menor preço por lote**, em ordem decrescente dos preços finais, a partir da proposta de menor valor.

9.2.2. Para efeito da classificação, serão considerados os menores preços unitários finais, resultantes dos valores originariamente cotados e dos lances verbais oferecidos.

9.2.3. O(A) Pregoeiro(a) fará a conferência dos valores cotados na proposta de menor valor. Na hipótese de divergência entre valores expressos em número e por extenso, prevalecerão, para efeito de classificação, os valores por extenso, ficando esclarecido que o Pregoeiro fará as correções de soma que se fizerem necessárias e que os valores corrigidos serão os considerados para efeito de classificação.

9.2.4. O(A) Pregoeiro(a) indicará na ata da sessão os fundamentos da decisão sobre aceitabilidade ou inaceitabilidade de preços, bem como sobre a classificação ou desclassificação de propostas.

9.3. No caso de empate, será adotado o seguinte procedimento:

9.3.1. Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora **(se dentre elas existirem duas ou mais empresas assim qualificadas, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado nos termos da cláusula 9.3.2).**

9.3.2. Nas situações em que duas ou mais propostas de licitantes não enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, a ser realizado na própria sessão de julgamento do pregão.

9.3.3. Quando as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem de até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias, proceder-se-á da seguinte forma:

9.3.4. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, após convocada, poderá apresentar, na própria sessão de julgamento do pregão, no prazo de 05 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto será adjudicado em seu favor;

9.3.5. Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no **item 9.3.3**, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

9.3.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no limite estabelecido no item **9.3.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.3.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos subitens anteriores, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.4. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o Pregoeiro poderá negociar com este melhor condição para o fornecimento dos objetos constantes no **Anexo I**, quanto aos preços. Em caso de resultado positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

9.5. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor valor, decidindo motivadamente a respeito. A aceitabilidade será aferida conforme os preços do **Anexo I**.

9.6. Análise da habilitação dos licitantes

9.6.1. Uma vez classificadas e ordenadas as propostas de preços, a etapa seguinte consistirá na análise da habilitação dos licitantes.

9.6.2. O(A) Pregoeiro(a) procederá à abertura do envelope da documentação de habilitação do autor da proposta classificada em primeiro lugar, para verificação do atendimento das exigências estabelecidas neste edital.

9.6.3. Constatando o atendimento dos requisitos de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame.

9.6.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, assim considerado o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, prorrogáveis por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.6.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.6.4. Se a proposta classificada em primeiro lugar não for aceitável, ou se o seu autor não atender aos requisitos de habilitação, o(a) Pregoeiro(a) fará a abertura do envelope da documentação do autor da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos do edital, sendo, então, o licitante declarado vencedor.

9.6.4.1. Uma vez proclamado o vencedor da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com este melhor condição para a entrega dos materiais quanto aos preços. Em caso de resultado



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

positivo na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

9.6.5. Se o resultado proclamado não for aceito e algum licitante manifestar, imediatamente, em sessão a intenção de recorrer, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão e será concedido ao licitante o prazo de (03) três dias para apresentar as razões do recurso o qual **só terá efeito se estiver devidamente protocolado no departamento de licitações**, assegurando-se aos demais prazos iguais, após o término do prazo do recorrente, em continuidade e sem prévia notificação, para oferecimento das contra-razões correspondentes.

9.6.6. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo pregoeiro e licitantes presentes.

9.6.7. Não será motivo de desclassificação simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta, que não causem prejuízo à Administração ou lesem direitos dos demais licitantes.

9.6.8. Decididos os recursos eventualmente formulados, pela autoridade competente, ou inexistindo estes, seguirá o processo para a adjudicação do objeto e homologação de certame, sendo o vencedor convocado para assinar o contrato.

9.7. Das Amostras

9.7.1. Os licitantes declarados vencedores deverão, na mesma sessão, apresentar amostras de cada item que compoem o kit de material escolar, devendo ser personalizado, podendo entretanto constar a personalização de outro município, obedecendo sempre, as descrições constantes no anexo I, com a identificação do proponente.

a) Na hipótese de amostra apresentada constar personalização de outro município, devera a licitante apresentar em prazo não superior a 8 dias a versão do município de Boituva, sob pena de desclassificação;

b) Comissão de representantes da Secretaria da Educação e Cultura avaliara segundo critérios objetivos (laudos, selos e certificações da ABNT) sobre a aceitabilidade das amostras apresentadas, informe as especificações constantes do anexo I;

c) As amostras deverão ser claramente identificadas a que lote se referem, bem como o licitante que as apresentou.

d) Na hipótese da desconformidade com os padrões, normas técnicas e especificações conforme o edital, será o segundo chamado a apresenta-las, e assim sucessivamente.

10. DO RESULTADO DO JULGAMENTO – HOMOLOGAÇÃO

10.1. O resultado final da licitação constará da ata da sessão pública, a ser assinada pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes, na qual deverão ser registrados os valores das propostas escritas, os valores dos lances verbais oferecidos, com os nomes dos respectivos ofertantes, as justificativas das eventuais declarações de aceitabilidade/inaceitabilidade e classificação/desclassificação de propostas, bem como de habilitação/inabilitação proclamadas, bem assim quaisquer outras ocorrências da sessão.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

10.2. Assinada a ata da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará o processo da licitação à autoridade competente, para adjudicação do objeto ao vencedor e homologação.

10.3. O despacho de adjudicação e homologação será publicado no Diário Oficial do Estado para conhecimento geral.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório n° **Pregão Presencial 10/14**, a saber:

Unid. Executora: 09.10.04 – Departamento de Educação Básica de ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

Elem. Econômico: 33.90.30 – Material de Consumo

Projeto: 4201 – Manutenção dos Serviços

12. DO CONTRATO E REAJUSTE

12.1. A licitante vencedora será convocada para assinar o contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da homologação do presente certame e adjudicação.

12.2. A execução do fornecimento objeto do presente certame será efetuada em regime de empreitada por **preço por lote**.

12.3. Farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição ou anexação, o presente Edital, e a proposta da licitante vencedora.

12.4. Serão incorporados ao contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante sua vigência.

12.5. A **PREFEITURA DE BOITUVA** poderá declarar rescindido o contrato, independentemente de interpelação judicial e de qualquer indenização, se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.6. Os valores a serem pagos, serão fixos e irredutíveis durante o período de vigência do contrato a ser firmado, e nenhum reajuste incidirá sobre o mesmo com periodicidade inferior a 30 (trinta) dias, ressalvadas as normas supervenientes que o Governo Federal implantar, ficando prevista a necessidade do aditivo respectivo.

13 – DAS PENALIDADES

13.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Termo de Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, ficando sujeito à:



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

13.1.1. Advertência;

13.1.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

13.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura de Boituva pelo prazo de até 2 (dois) anos;

13.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

13.1.5. As sanções previstas nos subitens “13.1.1.” “13.1.3.” e “13.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “13.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

13.2. Aquele que fizer declaração falsa, deixar de apresentar as condições de habilitação exigidas, bem como atrapalhar ou retardar a execução do presente Pregão, ficará sujeito à aplicação de multa no valor de 5% (cinco) por cento do total global de sua proposta, além de ficar suspenso temporariamente de participar de Licitação e contratar com a Prefeitura Boituva pelo prazo de até 2 (dois) anos.

13.3. Fica assegurada à **CONTRATANTE** a faculdade de rescindir totalmente o contrato decorrente do presente Pregão, sem que ao fornecedor assista o direito de qualquer indenização, nos casos de:

13.3.1. O objeto entregue não esteja de pleno acordo com o especificado no **Anexo I**;

13.3.2. Falência ou concordata, liquidação amigável ou judicial.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A Prefeitura de Boituva reserva-se ao direito de:

14.1.1. **Revogá-lo, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público decorrente de fato superveniente, ou anular o procedimento, quando constatada ilegalidade no seu processamento.**

14.1.2. **Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma de legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das ofertas.**

14.1.3. **Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data.**

14.2. **O(A) Pregoeiro(a) ou a autoridade superior poderá, em qualquer fase da licitação, promover as diligências que considerarem necessárias, para esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório.**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

14.3. A quantidade dos produtos poderá ser alterada para mais ou para menos até o limite de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), a exclusivo critério da Prefeitura, de acordo com o artigo 65, parágrafo 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores.

14.4. Quaisquer questionamentos necessários ao entendimento deste edital por parte dos interessados deverão ser feitos por escrito e protocolados no Protocolo Geral da Prefeitura de Boituva, sito à Avenida Tancredo Neves, nº 1 – Centro Boituva/SP, CEP 18550-000.

14.5. O edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos gratuitamente, mediante protocolo diretamente no Setor de Licitação no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h00min 17h00min de segunda a quinta feira e das 08h30min 11h30min e das 13h00min às 16h45min na sexta feira ou através do site www.boituva.sp.gov.br

Prefeitura de Boituva, em 26 de fevereiro de 2014.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO I

Modelo de Proposta de Preço (PAPEL COM TIMBRE DA EMPRESA)

À
Prefeitura de Boituva.
Estado de São Paulo.

Ref.- Edital de Pregão Presencial nº 10/14

Prezados Senhores:

Segue abaixo nossa proposta de preços conforme negociação do referido Pregão.

| LOTE 1 | | | |
|--------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UNID |
| 1 | 9300 | Apontador com depósito em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões aproximadas de 4,9 cm de altura X 2,5 cm de comprimento X 1,5 cm de largura, contendo reservatório para os resíduos, resultante da operação de apontamento, de no mínimo 9 cm cúbicos. O reservatório do apontador deverá ser em PET (politereftalato de etila), reciclado pós-consumo (verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem), com no mínimo 92% de PET reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes, plastificantes e outros componentes impresso através de processo de tampografia. Poderão ser solicitados ao licitante vencedor laudo ou certificado que comprove a composição PET pós consumo e comprovação de conformidade com os requisitos de toxicologia da norma ABNT NBR 15236. | UNID |
| 2 | 18600 | Borracha branca sem capa, macia e especial para apagar escrita a lápis. Composição: borracha natural e livre de PVC. Medidas mínimas: 40 x 27 x 10 mm. Atóxica. Produto certificado pelo Inmetro. | UNID |
| 3 | 8315 | Caderno de desenho 96 folhas (espiral), no formato de 200mm x 275 mm, miolo papel 63 grs, 100% reciclado (produzido a partir de 30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), branco, capa e contra capa em Papelão 780g/m ² revestido em papel couchê 115 g/m ² , espessura mínima de 1,1 mm, espiral fabricado em arame revestido em nylon na cor verde, de boa qualidade. | UNID |
| 4 | 30730 | Caderno brochurão capa dura 48 folhas, miolo papel 63 grs, 100% reciclado (produzido a partir de 30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), pautas e margem verde, formato 200x275, capa e contra capa em Papelão 780g/m ² revestido em papel couchê 115 g/m ² , espessura mínima de 1,1 mm. Deverá conter no verso da capa espaço para preenchimento de dados pessoais do aluno e responsável, e no verso da contra capa Hino Nacional. | UNID |
| 5 | 15030 | Caderno Universitário capa dura uma matéria 96 folhas (espiral), miolo papel off set, 56 grs, 100% reciclado (produzido a partir de 30% de aparas pós-consumo e 70% de aparas pré-consumo), pautas verdes, formato 200x275, capa e contra capa em Papelão 780g/m ² revestido em papel couchê 115 g/m ² , espessura mínima de 1,1 mm, espiral fabricado em arame revestido em nylon na cor verde, de boa qualidade. | UNID |
| 6 | 8315 | Pacote de folhas sulfite, 75gr, com 100 folhas, certificação do Cerflor ou FSC, embalagem plástica com dados do fabricante. | PCT |



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

| | | | |
|----|-------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 7 | 8315 | Caixa de lápis de cor, contendo 12 cores, sendo uma cor metálica (prata), grande, formato cilíndrico, confeccionado de madeira mole, reflorestada, isenta de nós recoberto com tinta atóxica, mina de 3,0mm, barra interna do grafite com constituição uniforme, isento de impurezas, boa pigmentação, macio, com alto poder de cobertura atóxica, na embalagem deverá indicar a existência de uma cor metálica. Certificado pelo Inmetro. | CX |
| 8 | 33460 | Lápis grafite nº 02, confeccionado de madeira mole, reflorestada, apontado, isento de nós, colagem perfeita entre as partes e rígida a fixação do grafite, recoberto com tinta atóxica, grafite dureza 2B isento de impurezas e atóxico, mina de 3,0 mm. Produto certificado pelo Inmetro. | UNID |
| 9 | 8315 | Cola branca líquida com no mínimo 100g lavável, para uso escolar composição: resina de PVA, produto atóxico; frasco pet retangular, o material utilizado no frasco deve ser de origem 100% reciclado, bico aplicador econômico, tampa com respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar o vazamento do produto. Produto certificado pelo Inmetro. | UNID |
| 10 | 8315 | Tesoura escolar em aço inox, 13 cm, com ponta arredondada, com escala de 5cm impressa, cabo de resina plástica. Produto certificado pelo Inmetro. | UNID |
| 11 | 3780 | Caixa de massa de modelar, contendo 6 unidades, peso líquido 90g, composta de ceras, pigmentos e carga, atóxica, não deve manchar as mãos e endurecer. Produto certificado pelo Inmetro. | CX |
| 12 | 1770 | Agenda escolar ensino infantil, ecológica, contendo 100 fls com 200 páginas, capa reciclada flexível, espiral reciclado, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m ² impresso por processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem soltem resíduos. Capa e contracapa confeccionadas em lâminas de pet reciclado pós-consumo (politereftalato de etila), com espessura mínima de 50 micras, com a frente fosca e o verso liso, impressas de forma invertida, com impressão de branco para fechamento por processo serigráfico por cura uv, com tintas livres de solvente, atóxicas e altamente resistentes ao uso agressivo e duradouro. Encadernação em espiral injetada em pet reciclado, na cor verde ou preta, com bitola de 1,2 mm, com lombada de 12 mm, acabamento tipo "coil-lock", aplicação de elástico revestido de tecido, com terminais metálicos, fixados nas laterais da contracapa. Deverão ser colocadas no interior da agenda, 12 (doze) divisórias, confeccionadas em papel reciclado 120grs, impressas em sistema off-set 4x0 cores: espaço para preenchimento das informações pessoais do aluno e familiares, Calendário 2013, horários, Informações sobre reciclagem, Informações importantes, mapa mundi, mapa da Europa e Ásia, mapa do Brasil. A capa e contra capa deve estar de acordo com normas da ABNT NBR 15.236 quanto a segurança de materiais escolares, principalmente quanto a toxicologia. Os papéis que compõem o miolo e divisórias devem ter certificação FSC (Forest Stewardship Council), e devem ter em sua composição no mínimo 70% de materiais recuperados e certificados. Marca do fabricante e a rotulagem ambiental, constando o selo da reciclagem referente ao miolo de papel reciclado e do pet reciclado referente à capa e contra capa. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor envio de laudo para as capas e contra capas de conformidade com as normas de toxicologia da ABNT NBR 15236 e laudo que comprove a utilização de pet reciclado pós-consumo. | UNID |



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

| | | | |
|----|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 13 | 6830 | <p>Agenda escolar ecológica contendo 102 fls com 204 páginas, capa reciclada flexível, espiral reciclado, formato 135mm x 200mm, miolo papel reciclado com no mínimo 75g/m² impresso por processo gráfico off-set, com tintas livres de solventes e atóxicas, que não tenham cheiro e nem soltem resíduos. Capa e contracapa confeccionadas em lâminas de pet reciclado pós-consumo (politereftalato de etila), com espessura mínima de 50 micras, com a frente fosca e o verso liso, impressas de forma invertida, com impressão de branco para fechamento por processo serigráfico por cura uv, com tintas livres de solvente, atóxicas e altamente resistentes ao uso agressivo e duradouro. Encadernação em espiral injetada em pet reciclado, na cor verde ou preta, com bitola de 1,2 mm, com lombada de 12 mm, acabamento tipo "coil-lock", aplicação de elástico revestido de tecido, com terminais metálicos, fixados nas laterais da contracapa. Deverão ser colocadas no interior da agenda, 12 (doze) divisórias, confeccionadas em papel reciclado 120grs, impressas em sistema off-set 4x0 cores: espaço para preenchimento das informações pessoais do aluno e familiares, Calendário 2013, provas, trabalhos, tabela periódica, Informações sobre reciclagem, hino nacional, hino da bandeira, mapa mundi, mapa da Europa e Ásia, mapa do Brasil. A capa e a contra capa deve estar de acordo com normas da ABNT NBR 15.236 quanto a segurança de materiais escolares, principalmente quanto a toxicologia. Os papeis que compõem o miolo e divisórias devem ter certificação FSC (Forest Stewardship Council), conforme norma FSC-STD-40004 de cadeia de custódia, e devem ter em sua composição no mínimo 70% de materiais recuperados e certificados. Marca do fabricante e a rotulagem ambiental, constando o selo da reciclagem referente ao miolo de papel reciclado e do pet reciclado referente à capa e contra capa. O licitante vencedor deverá fornecer laudo para as capas e contra capas de conformidade com o ABNT NBR 15236 e laudo que comprove a utilização de pet reciclado pós-consumo.</p> | UNID |
| 14 | 3280 | <p>Gizão de cera, estojo com 12(doze) cores, formato cilíndrico, padrão grosso, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras e pigmentos atóxicos, com resistência suficiente para suportar a pressão normal. O produto deve ser macio e possuir alto poder de cobertura. Diâmetro mínimo: 11 mm. Comprimento mínimo: 105 mm. Certificado pelo Inmetro</p> | CX |
| 15 | 9770 | <p>Caneta esferográfica azul, corpo cilíndrico verde, tampa removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, corpo em pet reciclado (politereftalato de etila) pós-consumo, tampa em polipropileno PP e ponteira em polipropileno PP, na cor da tinta, diâmetro do corpo 8,6mm, comprimento do corpo sem tampa 144mm, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm comprimento. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório comprovando a utilização de resina PET reciclado pós-consumo para a confecção do produto. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar.</p> | UNID |
| 16 | 9770 | <p>Caneta esferográfica vermelha, corpo cilíndrico verde, tampa removível com haste para fixação e furação antiasfixiante na cor da tinta, corpo em pet reciclado (politereftalato de etila) pós-consumo, tampa em polipropileno PP e ponteira em polipropileno PP, na cor da tinta, diâmetro do corpo 8,6mm, comprimento do corpo sem tampa 144mm, tinta de pasta esferográfica permanente, atóxica, rendimento de aproximadamente 1800 a 2000 metros de escrita, esfera de tungstênio, diâmetro esfera 1,0mm comprimento. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório comprovando a utilização de resina PET reciclado pós-consumo para a confecção do produto. Laudo atestando a conformidade com os requisitos da norma ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar.</p> | UNID |



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

| | | | |
|----|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 17 | 5520 | Régua de 40cm, injetada em pet (politereflato de etila), reciclado pós consumo na cor verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impressa através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros, centímetros em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,8mm e a menor, na ponta chanfro, deve apresentar 1 mm, comprimento com 310 mm e largura de 31 mm. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor comprovação via certificado ou laudo de que o produto esta em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma NBR 15.236/2012. Laudo ou certificado de laboratório credenciado pelo inmetro, atestando a ausência de ftalatos. | UNID |
| 18 | 3265 | Esquadro de 45°, injetado em pet (politereflato de etila), reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem) impresso através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas e livres de solventes. Impressão das escalas em milímetro, centímetro e em uma cor. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,5mm e a menor na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 210mm por largura de 24,5mm. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor comprovação via certificado ou laudo de que o produto esta em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma NBR 15.236/2012. Laudo ou certificado de laboratório credenciado pelo inmetro, atestando a ausência de ftalatos. | UNID |
| 19 | 3265 | Transferidor de 360°, injetado em PET reciclado(politereflato de etila), reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural das embalagens de origem, impresso através de processo de tampografia ou serigrafia com tintas atóxicas livres de solventes. Impressão das escalas em milímetros e centímetros. O produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 1,5mm e a menor na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8mm, comprimento com 140mm por largura de 20mm. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor comprovação via certificado ou laudo de que o produto esta em conformidade com os requisitos de toxicologia (segurança de artigos escolares) da norma NBR 15.236/2012. Laudo ou certificado de laboratório credenciado pelo inmetro, atestando a ausência de ftalatos. | UNID |

| LOTE 2 | | | |
|--------|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UNID |
| 1 | 9300 | Estojo escolar, confeccionado em tecido 100% poliéster tipo canoa na cor azul pantone: 19-3864 TPX, medindo 210mm de comprimento por 70mm de largura e 100 mm altura, acabamento em policloreto de vinila 4/11 coestruzado brilhante na cor verde pantone aproximado 17-6153 TPX para dar formato ao estojo. Um zíper com cursor nr. 06, com acabamento nas duas laterais uma fita dobrada e costurada em tecido 100% poliéster na cor azul Royal pantone aproximado 19-3864 TPX. Alça lateral acabada quatro cm de comprimento por dois cm de largura em fita de boa qualidade 100% polipropileno bicolor, com dupla faixa sendo cada faixa com 0.3 cm de largura na cor verde a 0.5 cm das extremidades da fita, com medidas remanescentes na cor azul Royal. Acabamento interno em tecido não tecido azul Royal. Tolerância de medidas +/- 1 cm. Características técnicas do tecido: deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo ripstop com espaçamento 4x4mm, título fio urdume (efeito ripstop) 357 Dtex., título fio trama (efeito ripstop) 351 Dtex., resistência a tração trama 91 kgf./893N (mínimo), resistência a tração urdume 81 kgf./798N (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não deverá apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, urdume 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m ² (+/-5%). Etiqueta interna do fabricante com razão social, CNPJ e composição do produto. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado comprovando as características do tecido como | UNID |



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

| | | | |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| | | gramatura, título fio trama (efeito rip stop), título fio urdume (efeito rip stop), repelência, qualitativa e quantitativa de fibras, espessura, resistência à tração trama, resistência à tração urdume, abrasão. | |
| 2 | 3780 | <p>Mochila para uso escolar, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares seguindo os parâmetros mínimos a seguir: CORPO: constituído em tecido na cor azul Pantone 19-3864 TPX de composição 100% poliéster, medindo 38 cm de altura e 27 cm de largura com 12 cm de profundidade. Fole com extensão de 71 cm no ponto maior e 63 cm no ponto menor, com cada extremidade em corte diagonal sendo a parte próximo das costas o ponto maior. Em cada lado do fole deverá ser costurado um bolso em tela 100% poliéster, debruado na base e na abertura superior em elástico, com 13 cm de altura (+/- 0.5 cm) e 12 cm de largura (+/- 0.5 cm) Canal do zíper com zíper costurado ao centro com 51 cm de extensão com cursor e zíper nº 6 na cor preto, com duplo sentido de abertura. Na parte frontal deverá ter um recorte duplo de 6 cm de largura (+/-0,5 cm) na cor branco em tecido 100% poliéster, desde a parte superior até a inferior da mochila onde, na junção das costuras, deverá ter um debrum dobrado em tecido 100% poliéster na cor preto com 1 cm de largura. A 7 cm da parte superior da mochila, deverá ser acoplado um outro bolso em tela 100% poliéster na cor preto de 12 cm (+/- 0,5 cm) finalizando a altura no bolso principal com acabamento em elástico na cor preto na abertura com fechamento feito por velcro macho de 3 cm de largura e altura proporcional ao acabamento da abertura do bolso, com velcro fêmea costurado em altura compatível. Bolso frontal constituído em tecido 100% poliéster na cor branco, nas medidas de 22 cm de altura e 21 cm de largura com proteção em PVC cristal 0.20 mm. Canal do zíper em tecido 100% poliéster na cor Pantone 19-3864 TPX, com 42 cm de extensão. Foles costurados de forma crescente da base à parte superior do bolso finalizando com 4 cm de largura. Serigrafia do Brasão do município da Prefeitura de Boituva, que deverá ser aplicado na peça na face frontal do bolso principal da mochila centralizado conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria de Educação em 4x0 cores e, logo acima do bolso em tela, de forma centralizada, deverá ser silkado: Secretaria de Educação, na cor branca. COSTAS: constituído em tecido na cor azul Pantone 19-3864 TPX de composição 100% poliéster, com preenchimento interno em camada dupla de espuma tipo pack de 0.4 cm com forração em tecido 100% poliéster resinado em poliuretano na cor preto. Costuras de reforço do forro em V invertido distribuído de forma uniforme nas costas. Alças das costas confeccionados de forma ergonômica em 'U' invertido com 7 cm de largura e 38 cm de altura acabada no mesmo tecido, almofadada em espuma PAC de 4mm. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador triplo em politereftalato de etileno 100%</p> | UNID |



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

reciclado pós consumo de garrafas PET na cor verde translucido, medida do regulador de 4x5 cm (+/- 0.5 cm), preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno na cor azul Pantone 19-3864 TPX e a 0.5 cm das extremidades uma faixa, sem emendas e em mesmo fio que a fita, na cor branco de 0.3 cm de largura, com 3 cm de largura (dobrada e pregada), com reforço de costura em forma de x. Alças inferiores em fita 100% polipropileno na cor azul Pantone 19-3864 TPX e com 0.5 cm das extremidades uma faixa, sem emendas e em mesmo fio que a fita, na cor branco de 0.3 cm de largura, sendo a fita com 3 cm de largura x 30 cm de comprimento, e acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar, fixada ao corpo da mochila por meio de reforço triangular, confeccionado com tecido na cor azul. Este triângulo deve ser fixado ao corpo principal da mochila e a fita em polipropileno será fixada ao triângulo. Alça de mão: confeccionada em fita tecida 100% polipropileno na cor azul Pantone 19-3864 TPX e com 0.5 cm das extremidades uma faixa, sem emendas e em mesmo fio que a fita, na cor branco de 0.3 cm de largura, sendo a fita com 4 cm, e 20 cm de comprimento. A fita deverá ser fixada na parte superior da mochila na junção com a parte da costa, formando a alça de mão. Todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliamida 60 tendo as partes internas debruadas em policloreto de vinila na cor verde Pantone 555 C. Aplicação de viés tubular com 0.4 cm de diâmetro e espaçamento para costura de aproximadamente 11 mm na cor verde Pantone 555 C nas junções costa/frente e bolso frontal. Características técnicas do tecido: O de cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo ripstop com espaçamento 4x4 mm, título fio urdume (efeito ripstop) 357 Dtex., título fio trama (efeito ripstop) 351 Dtex., resistência a tração trama 91 kgf./893N (mínimo), resistência a tração urdume 81 kgf./798N (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não deverá apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, urdume 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Tecido branco deve apresentar a composição de 100% poliéster, gramatura mínima de 420 g/m², densidade trama/urdume 18/27 fios por cm, resistência a tração trama/urdume 460/1030 N, resistência ao rasgo trama/urdume 32/34 N, espessura mínima de 0.55 mm e sem desgaste ao limite de 6000 ciclos. Normas utilizadas: tipo de tecido: N 20/05 e 20^o/05 AATCC; gramatura NBR 10591; densidade trama/urdume NBR 10588; título de fio trama/urdume 13216; resistência à tração NBR 11912; resistência ao rasgo trama/urdume ASTM D 1424; espessura NBR 13371. Poderão ser utilizadas outras normas, desde que garantam os desempenhos de desempenho e qualidade exigidos. Todos os resultados expressos são de caráter mínimo, salvo onde houver citação a tolerância será de 1 cm. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado comprovando as características do tecido como gramatura, título fio trama (efeito rip stop), título fio urdume (efeito rip stop), repelência, qualitativa e quantitativa de fibras, espessura, resistência à tração trama, resistência à tração urdume, abrasão. Para o regulador em PET: Laudo emitido por laboratório comprovando a utilização de resina PET reciclado pós-consumo para a confecção do produto. Laudo atestando a conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

| | | | |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 3 | 5520 | <p>Mochila para uso escolar, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares seguindo os parâmetros mínimos a seguir: CORPO: constituído em tecido na cor azul Pantone 19-3864 TPX de composição 100% poliéster, medindo 42 cm de altura e 32 cm de largura com 14 cm de profundidade. Fole com extensão de 81 cm no ponto maior e 73 cm no ponto menor, com cada extremidade em corte diagonal sendo a parte próximo das costas o ponto maior. Em cada lado do fole deverá ser costurado um bolso em tela 100% poliéster, debruado na base e na abertura superior em elástico, com 15 cm de altura (+/- 0.5 cm) e 14 cm de largura (+/- 0.5 cm) Canal do zíper com zíper costurado ao centro com 51 cm de extensão com cursor e zíper nº 6 na cor preto, com duplo sentido de abertura. Na parte frontal deverá ter um recorte duplo de 7 cm de largura na cor branco em tecido 100% poliéster, desde a parte superior até a inferior da mochila onde, na junção das costuras, deverá ter um debrum dobrado em tecido 100% poliéster na cor preto com 1 cm de largura. A 9 cm da parte superior da mochila, deverá ser acoplado um bolso em tela 100% poliéster na cor preto de 15 cm (+/- 0.5 cm) com acabamento em elástico na cor preto na abertura com fechamento feito por velcro macho de 3 cm de largura e altura proporcional ao acabamento da abertura do bolso, com velcro fêmea costurado em altura compatível. Bolso frontal constituído em tecido 100% poliéster na cor branco, nas medidas de 22 cm de altura e 21 cm de largura com proteção em PVC cristal 0.20 mm. Canal do zíper em tecido 100% poliéster na cor Pantone 19-3864 TPX, com 42 cm de extensão. Foles costurados de forma crescente da base à parte superior do bolso finalizando com 4 cm de largura. Serigrafia do Brasão do município da Prefeitura Municipal de Boituva, que deverá ser aplicado na peça na face frontal do bolso da mochila centralizado conforme layout a ser disponibilizado pela Secretaria da Educação em 4x0 cores. COSTAS: constituído em tecido na cor azul Pantone 19-3864 TPX de composição 100% poliéster, com preenchimento interno em camada dupla de espuma tipo pack de 0.4 cm com forração em tecido 100% poliéster resinado em poliuretano na cor preto. Costuras de reforço do forro em V invertido distribuído de forma uniforme nas costas. Alças das costas confeccionados de forma ergonômica em 'U' invertido com 7 cm de largura e 44 cm de altura acabada no mesmo tecido, almofadada em espuma PAC de 4mm. Nas pontas inferiores das alças deve ser aplicado um regulador triplo em politereftalato de etileno 100% reciclado pós consumo de garrafas PET na cor verde translucido, medida do regulador de 4x5 cm (+/- 0.5 cm), preso por meio de uma fita tecida 100% polipropileno na cor azul Pantone 19-3864 TPX e a 0.5 cm das extremidades uma</p> | UNID |
|---|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

faixa, sem emendas e em mesmo fio que a fita, na cor branco de 0.3 cm de largura, com 3 cm de largura (dobrada e pregada), com reforço de costura em forma de x. Alças inferiores em fita 100% polipropileno na cor azul Pantone 19-3864 TPX e com 0.5 cm das extremidades uma faixa, sem emendas e em mesmo fio que a fita, na cor branco de 0.3 cm de largura, sendo a fita com 3 cm de largura x 30 cm de comprimento, e acabamento a fogo nas extremidades, evitando desfiar, fixada ao corpo da mochila por meio de reforço triangular, confeccionado com tecido na cor azul. Este triângulo deve ser fixado ao corpo principal da mochila e a fita em polipropileno será fixada ao triângulo. Alça de mão: confeccionada em fita tecida 100% polipropileno na cor azul Pantone 19-3864 TPX e com 0.5 cm das extremidades uma faixa, sem emendas e em mesmo fio que a fita, na cor branco de 0.3 cm de largura, sendo a fita com 4 cm, e 20 cm de comprimento. A fita deverá ser fixada na parte superior da mochila na junção com a parte da costa, formando a alça de mão. Todas as costuras do corpo principal e do bolso externo das mochilas deverão ser com linha 100% poliamida 60 tendo as partes internas debruadas em policloreto de vinila na cor verde Pantone 555 C. Aplicação de viés tubular com 0.4 cm de diâmetro e espaçamento para costura de aproximadamente 11 mm na cor verde Pantone 555 C nas junções costa/frente e bolso frontal. Características técnicas do tecido: O de cor azul deve apresentar a composição de 72% de filme de PVC acoplado com 28% de tela 100% poliéster com espessura de 0,47mm em construção tipo ripstop com espaçamento 4x4mm, título fio urdume (efeito ripstop) 357 Dtex., título fio trama (efeito ripstop) 351 Dtex., resistência a tração trama 91 kgf./893N (mínimo), resistência a tração urdume 81 kgf./798N (mínimo), repelência do tecido nota mínima 50, Abrasão do tecido não deverá apresentar desgaste no mínimo de até 5.000 ciclos, urdume 44 fios mínimos por cm (acabado) e 24 fios mínimos na trama, com fio texturizado com relevo aparente no sentido urdume e trama, gramatura 360g/m²(+/-5%). Tecido branco deve apresentar a composição de 100% poliéster, gramatura mínima de 480 g/m², densidade trama/urdume 12/13 fios por cm, resistência a tração trama/urdume 572/620 N, resistência ao rasgo trama/urdume 23/25 N, espessura mínima de 0.55 mm e sem desgaste ao limite de 6000 ciclos. Normas utilizadas: tipo de tecido: N 20/05 e 20^a/05 AATCC; gramatura NBR 10591; densidade trama/urdume NBR 10588; título de fio trama/urdume 13216; resistência à tração NBR 11912; resistência ao rasgo trama/urdume ASTM D 1424; espessura NBR 13371. Poderão ser utilizadas outras normas, desde que garantam os desempenhos de desempenho e qualidade exigidos. Todos os resultados expressos são de caráter mínimo. Salvo onde houver citação a tolerância será de 1 cm. Poderá ser solicitado ao licitante vencedor laudo emitido por laboratório credenciado comprovando as características do tecido como gramatura, título fio trama (efeito rip stop), título fio urdume (efeito rip stop), repelência, qualitativa e quantitativa de fibras, espessura, resistência à tração trama, resistência à tração urdume, abrasão. Para o regulador em PET: Laudo emitido por laboratório comprovando a utilização de resina PET reciclado pós-consumo para a confecção do produto. Laudo atestando a conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT NBR 15236 - Segurança do Artigo Escolar.

LOTE 3

| ITEM | QUANT | DESCRIÇÃO | UNID |
|------|-------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|
| 1 | 8600 | Squeeze na cor branca, com tampa rosqueável azul, bico transparente, 300 ml, totalmente atóxico. Poderá ser solicitados ao licitante vencedor laudo ou certificado que comprove que o produto é atóxico emitido por laboratório credenciado. | UNID |

_____ de _____ de 2014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO II

C R E D E N C I A L

(em papel timbrado da licitante)

À
Prefeitura de Boituva
Ref.: Pregão Presencial nº 10/14

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR.(A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, credenciar _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e CPF nº _____, como seu Representante, para representar a empresa e oferecer lances, negociar preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em seu nome, inclusive para desistir de interpor recursos, no processo de Licitação **Pregão Presencial nº 10/14**, que objetiva _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____
RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (em papel timbrado da licitante)

À
Prefeitura de Boituva
Ref.: Pregão Presencial nº 10/14

Prezados Senhores

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto “Do Credenciamento” do Edital relativo à licitação em referência, **DECLARA** estar cumprindo plenamente com as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão Presencial nº 10/14**, o qual objetiva a _____.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO III-A

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO PRÉVIA ESPECÍFICA PARA MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP).

Declaração de Requisitos da Habilitação
Ref.: Pregão Presencial nº 10/14

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pela Prefeitura de Boituva – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/14

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

EMPREGADOR: PESSOA JURÍDICA

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº
..... e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE (em papel timbrado da licitante)

À
Prefeitura de Boituva
Ref.: Pregão Presencial nº 10/14

Prezados Senhores,

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede no endereço _____, cidade de _____, vem através desta, por meio de seu(sua) representante legal, **SR. (A)** _____, RG nº _____ e CPF nº _____, para os fins de dar atendimento ao disposto no **item 6.1.1.4** do Edital do **Pregão Presencial nº 10/14**, que objetiva a _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos supervenientes e impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2014.

(assinatura)

Nome: _____

RG: _____



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VI

PROPOSTA DE PREÇOS

(em papel timbrado da empresa)

Anexo à Proposta de Preços

I – Prazo de Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da abertura do envelope nº 01 - "Proposta".

II – Prazo de Pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art 7º III , "a" Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010) comprovante de serviços realizados e comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a CONTRATADA providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

III - Local de entrega do objeto: O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da PREFEITURA DE BOITUVA, na cidade de BOITUVA-SP e entregue nas escolas conforme anexo XI.

IV - Prazo de entrega do objeto: A entrega do objeto deste certame deverá ser feita após a solicitação do Órgão Requisitante, tendo como prazo de vigência da licitação será de aproximadamente 12 (doze) meses.

V – Declaramos que, no VALOR DA PROPOSTA, estão incluídos: os tributos, fretes, alimentação, estadia, encargos sociais; as despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza; e todos os componentes de custo dos bens necessários à perfeita satisfação do objeto desta licitação.

VI - Declaramos, ainda, conhecer integralmente os termos do Edital do Pregão nº 10/14 e seus anexos, aos quais nos sujeitamos.

_____ (localidade), _____ de _____ de 2.014.



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VII MINUTA DE CONTRATO LC00/14

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE BOITUVA E A EMPRESA, TENDO POR OBJETO AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014

Aos.....dias do mês dedo ano de 2014 (dois mil e catorze) pelo presente contrato de prestação de serviços, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, de um lado a **PREFEITURA DE BOITUVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Tancredo Neves, n.º 1, Centro, Boituva/SP, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.499/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. EDSON JOSÉ MARCUSO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade com RG nº 9.142.057-X SSP/SP, residente e domiciliada, nesta cidade de Boituva/SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado à empresa, com sede à devidamente inscrita no CNPJ sob n.º, Inscrição Estadual neste ato representada pelo Sr. portador da Cédula de Identidade com RG nº SSP/SP, e do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF n.º, residente e domiciliado à Rua, n.º..., Bairro....., na cidade de...../SP, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do **Pregão Presencial nº 10/14 de 26.02.2014**, regido pela Lei 10.520/02, Decreto Municipal nº 1609/07, e subsidiariamente Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

01. DO OBJETO

11.1. Compra com entrega parcelada para a Prefeitura de Boituva, conforme especificações e quantidades abaixo discriminadas:

| Item | Quant. | Unid. | Descrição Do Material | Marca |
|------|--------|-------|-----------------------|-------|
| | | | | |

02. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E LOCAL DE ENTREGA

2.1 – O presente Contrato vigorará a partir de/...../..... e o prazo de vigência será de **12 (doze) meses**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2 – A prorrogação do presente contrato, caso, comprovadamente necessária, somente será efetuada mediante justificativa expressa apresentada pela parte interessada com a anuência da outra, antes do limite fixado para seu término, desde que verificada a conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

2.3 – O objeto desta licitação será fornecido de acordo com a necessidade de consumo da **PREFEITURA DE BOITUVA, na cidade de BOITUVA-SP e entregue nas escolas conforme anexo XI.**



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

03. DO VALOR

3.1. Dá - se ao presente contrato o valor total de R\$ _____ (_____).

04. DO PRAZO DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados pela Divisão de tesouraria mediante **apresentação de Nota Fiscal Eletrônica (Portaria CAT 162 de 29/12/2008 do estado de São Paulo; art 7º III , “a” Portaria CAT 162/08, com Redação dada pelas Portarias CAT 179/09 de 01/09/2009 e 184/10 de 30/11/2010)** comprovante de serviços realizados e comprovação de quitação com o INSS e FGTS, tanto quanto aos funcionários da licitante envolvidas na execução do objeto, em **15 (quinze) dias**, da entrega da Nota-Fiscal/Fatura, devendo a **CONTRATADA** providenciar a indicação do número da conta corrente e número e endereço da agência bancária, para fins de depósito para pagamento.

05. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A **CONTRATADA** não transferirá a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Edital, sem prévia anuência do **CONTRATANTE**.

06. DA VERBA CONTRATUAL

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente contrato foram previsto no PPA – Plano Plurianual, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e LOA – Lei de Orçamento Anual, o contido na especificação, de que trata o processo Licitatório nº **Pregão Presencial 10/14**, a saber:

Unid. Executora: 09.10.04 – Departamento de Educação Básica de ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 4014 – Manutenção dos Serviços Públicos

Elem. Econômico: 33.90.30 – Material de Consumo

Projeto: 4201 – Manutenção dos Serviços

07. DAS SANÇÕES

7.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a **CONTRATADA** venha a incorrer em uma das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei n.º 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes sanções:

7.1.1. Advertência;

7.1.2. Multa de 10% (dez por cento), do valor do Contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada;

7.1.3. Suspensão temporária de participar de Licitação e contratar com a **CONTRATANTE** pelo prazo de até 02 (dois) anos;



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

7.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.2. As sanções previstas nas alíneas “7.1.1.”, “7.1.3.” e “7.1.4.” poderão também ser aplicadas concomitantemente com a da alínea “7.1.2.”, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da data da notificação.

08. DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato será rescindido unilateralmente pela **CONTRATANTE**, no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quando a **CONTRATADA** na vigência do presente contrato cometer quaisquer das infrações dispostas na legislação específica, além da aplicação das sanções previstas neste Contrato e no Edital que deu origem a este ajuste.

8.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido havendo motivo justo, devendo ser expressamente denunciado com antecedência de no mínimo 10 (dez) dias, ou ainda a **CONTRATANTE** poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que caiba à **CONTRATADA** direita a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

09. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

9.1. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo entre as partes, desde que devidamente justificado e nas hipóteses previstas no Artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, e atualizações posteriores.

9.2. No interesse da **CONTRATANTE**, o valor do contrato decorrente desta licitação poderá ser acrescido ou reduzido em até 25% (vinte e cinco por cento), com o aumento ou supressão dos quantitativos correspondentes, sem que disso resulte para a **CONTRATADA** direito a qualquer reclamação ou indenização.

10. DOS TRIBUTOS E DESPESAS

10.1. Constituirá encargos exclusivos da **CONTRATADA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato.

11. DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

11.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia anuência da **CONTRATANTE**.

12. DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

12.1. Será providenciado, pela **CONTRATANTE**, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte da assinatura do presente contrato para ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias daquela data, a publicação na Imprensa Oficial, em resumo do presente instrumento.

13. CLÁUSULA XII – DO SUPORTE LEGAL

13.1. O presente instrumento é firmado de acordo com a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram o presente contrato o edital da licitação originária, seu Anexo I do Edital e a Proposta de Preços apresentada pela **CONTRATADA**.

14.2. Na contagem dos prazos mencionados neste contrato excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

14.3. Só se iniciam e vencem os prazos mencionados neste edital em dia útil e em dia de expediente da Prefeitura de Boituva.

14.4. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdência ou securitárias, decorrentes do fornecimento objeto do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão exclusivamente à **CONTRATADA**.

14.5. A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

14.6. Os danos e prejuízos, se ocorrerem, serão ressarcidos à **CONTRATANTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à **CONTRATADA**, sob pena de multa.

14.7. Os casos omissos do presente instrumento serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e nas demais normas pertinentes aos contratos.

14.8. A tolerância das partes não implica em renovação das obrigações assumidas no presente contrato.

15. DO FORO

15.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução do presente contrato, as partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Boituva, Estado de São



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Paulo, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem as partes justas e **CONTRATADA**, nas pessoas de seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

15.3. E, após terem lido e concordado, celebram as partes o presente contrato em cinco vias de igual teor e forma assinadas e rubricadas.

Prefeitura de Boituva em,.....de de 2014

CONTRATANTE

CONTRATADA

GESTOR DO CONTRATO



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO VIII

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE BOITUVA/SP

ENTIDADE – Prefeitura de Boituva.

CONTRATO LC00/14 de 00.00.14;

OBJETO –

CONTRATANTE – Prefeitura de Boituva;

CONTRATADO –

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de todos os despachos e decisões que vierem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709 de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura de Boituva, em 00 de de 2014.

Edson José Marcusso
Prefeito Municipal

Contratada:
CNPJ

Gestor do Contrato



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas prevista neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial nº ___/___, realizado pela Prefeitura de Boituva – SP.

DECLARO, igualmente, que a licitante não encontra-se nas situações de impedimento constante do art. 3º, & 4º, da Lei citada.

Local e data _____

Assinatura do representante
Nome do representante
RG nº



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL PP 10/14 AQUISIÇÃO DE KITS DE MATERIAIS ESCOLARES PARA ALUNOS E PROFESSORES PARA O ANO LETIVO DE 2014

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

[IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO LICITANTE] (doravante denominado [Licitante]), por meio de seu bastante procurador abaixo identificado, para fins do disposto no item 5.1.4 do Edital do **Pregão Presencial 10/14**, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- A proposta anexa foi elaborada de maneira independente [pelo Licitante], e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 10/14** por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 10/14**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 10/14** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da **PP 10/14** antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA DE BOITUVA antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que seu representante detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em ___ de _____ de 2014

([REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE NO ÂMBITO DA LICITAÇÃO, COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA])



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

ANEXO XI

ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

EMEI PROFª "ALZIRA AUGUSTA RIBEIRO VIANNA"

Rua Benedito Solano, 01 Diretora: Renata Moraes de Arruda
Parque São Camilo - Boituva - São Paulo
Telefone: 3268-7098

EM "ANGELINA FERRIELLO AGOSTINHO"

Rua José Thome, 635 Diretora: Célia Labronice
Parque Santa Rita de Cássia - Boituva - São Paulo
Telefone: 3263-2228 / 3363-0269

EMEI PROFª "CÉLIA LOURDES VERCELLINO" I

Travessa Treze de Maio, 21 Diretora: Janete Dalmazzo
Centro - Boituva - São Paulo
Telefone: 3263 3890

EMEI "MARIA APARECIDA CARNEIRO BARBOSA"

Rua Camilo Cristo, 287- Diretora: Lucélia da Costa Lobo
Parque Nossa Senhora das Graças - Boituva - São Paulo
Telefone: 3263-5305

ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL

E.M. "ANTONIO MÓDOLO"

(escola vinculada EMEIEF Profº "João Pastre")

Avenida São Paulo, s/n
Bairro Recanto Maravilha – Boituva – São Paulo
Diretora: Elisabete de Camargo Mendonça
Coordenadora: Francisca Ezequiel Oliveira Padoan
Telefone: 3363-4788

EMEF CORONEL "JOSÉ CAMPOS DE ARRUDA BOTELHO"

Rua São João, 126
Centro – Boituva – São Paulo
Diretora: Walkiria de Cassia Agostinho Melaré
Coordenadora: Elis Regina de Camargo Arruda
Telefone: 3263 1599



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EMEF PROFª “ELZA BRÍGIDA FERRIELLO MALATRASI”

Rua Delfino Walter, 40
Vila Ginásial – Boituva – São Paulo
Diretora: Vilma Moraes de Arruda Soares Coord: Marcia Leme
Telefone: 3263 5385- 3363-5111 – 91096168 (cel. Vilma)

EMEIEF PROFª ”ENEY DE OLIVEIRA MORAES CAMPOS”

Rua Orlando Maciel de Lima, 101
Parque Residencial Novo Mundo – Boituva – São Paulo
Diretor: Emilia
Vice-Diretor: Almir Alves da Silva
Coordenadora: Kelly Camargo Feliciano
Telefone: 3263 2895 3263 1202

EMEIEF PROF. “JOÃO PASTRE”

Avenida Professora Célia Lourdes Vercellino, 965
Cidade Jardim – Boituva – São Paulo
Diretora: Elisabete de Camargo Mendonça Coord: Maria Antonia Hungaro Gianotti
Telefone: 3263 2311

EMEF PROFª “LUIZA HOLTZ PRIMO”

Leonildo Galera, 10
Santa Adélia – Boituva – São Paulo
Coord: Maria Eli de Oliveira Rosa Sarubbi
Telefone: 3264 1104 / 3264 1153

EMEIEF PROFª “MARIA JOSE VIANNA

Rua São Marcos , 455
Pq. Nossa Sra. Das Graças– Boituva – São Paulo
Diretora: Lilian Valéria de Camargo Walter
Coord: Zenaide Antonia de Nadai Barros
Telefone: 3363-1410 - 32633929

EMEIEF PROF. “OLAVO LÁZARO MUNHOZ SOARES”

Rua: Benedito Antonio Campos, 381
Bairro: Residencial de Lorenzini – Boituva – São Paulo
Diretora: Sueli Aparecida Lima
Vice-Diretora: Elaine Bellucci
Telefone: 3263-5640

EMEF PROFª “BRANCA SELAS AGOSTINHO”



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

Rua José Rezende de Almeida,50
Jardim Antonio Vestena Moschione – Boituva – São Paulo
Diretora: Itamar Gomide Mariano Coord:José Mauricio do Nascimento Bovo
Telefone: 3263 1651

EMEF. PROF. ELISA MELO FERREIRA

Rua Dora Maria Giulia Pierotti Honorato, 6
Terras de Santa Cruz – Boituva – São Paulo
Diretora: Sílvia Cordeiro de Campos Paula
Coordenadoras: Selma Aparecida Teles Campos
Telefone: 3364-7582

EMEF “ESMERALDA BERTOLLI LABRONICI”

Avenida Brasil,05
Residencial Primo– Boituva – São Paulo
Diretor: Marcio Pedro Marson
Vice- Diretora: Valéria Holtz
Telefone: 3263 4057

EMEF “HÉLIO ZACHARIAS”

Rua Wanderley Pereira Camargo, 155
Parque Residencial Esplanada – Boituva – São Paulo
Diretora: Maria Nazareth Soares Zanoto
Vice- Diretor: Morgana de Fátima Domingues Dalmazzo
Coord: Ana Rosa Biglia Ferreira
Telefone: 3263 2850

EMEF “IRIS CASTRO AMADIO”

Rua Carmela Grando Batistela, 170
Jardim Vitória – Boituva – São Paulo
Diretora: Sérgio Carlos Livieri
Telefone cel.: 9671-3183

EMEIF PROF. "JOSÉ DA CONCEIÇÃO HOLTZ"

Rua Almério José Dorigelo, 714
Bairro Água Branca - Boituva - São Paulo
Diretora: Silvia Amélia Ferriello
Fone: 3263-4366 (EMEF) / 3263-5458 (EMEI)

EMEF PROFª “TEREZINHA EIZABETH SARUBBI SEBASTIANI”

Rua Antonio Penatti, 100
Parque Residencial Novo Mundo – Boituva – São Paulo
Diretora: Sueli Aparecida Húngaro
Coordenadora: Neila Pereira da Silva
Telefone: 3363-2970



PREFEITURA DE BOITUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

Site Internet: <http://www.boituva.sp.gov.br> e-mail: licitacao@boituva.sp.gov.br
AVENIDA TANCREDO NEVES, 01 - Fone: PBX (0XX15) 3363-8812 - CEP: 18550-000 - BOITUVA-SP

EMEIEF " PROF^a. VILMA APARECIDA PENATTI GALVÃO"

Avenida Carmen Violeta Ferriello Holtz, 141
Terras de Santa Cruz – Boituva – São Paulo
Diretora: Marcia Regina de Castro Mansano Walter
Coordenadoras: Vera Lúcia Bertolla
Telefone: 3363-7235 / 3363-7470